



***Como se sempre se acostumou*¹: as regateiras e a cidade de Lisboa (séculos XIV-XV)**

Josena Nascimento Lima Ribeiro²

RESUMO: A questão central a ser trabalhada neste artigo leva em consideração o estudo das figuras femininas relacionadas ao pequeno comércio urbano em Lisboa, nos séculos XIV e XV. Esta reflexão se volta para análise das ações das mulheres no espaço citadino, levando em consideração o tempo e as relações entre os gêneros. Será realizada a partir de documentação concelhia da cidade de Lisboa, como as *Posturas do Concelho de Lisboa* e o *Livro das Posturas Antigas*, em versões transcritas e publicadas no fim do século XX. Compreendemos que no ambiente urbano com municipalidades em desenvolvimento, as condições desfavoráveis de renda da população mais pobre fizeram com que o trabalho realizado pelas mulheres ganhasse fôlego. Tal cidade medieval, em concretude, utopia e renovação, foi testemunha das mulheres que exerciam funções para o aprovisionamento de Lisboa.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher – Lisboa – Comércio – Concelho

Como se sempre se acostumou: regrateresses and the city of Lisbon (XIV-XV)

45

ABSTRACT: The central issue to be addressed in this article is part takes into consideration the study of female figures related to small urban commerce in Lisbon, at the 14th and 15th centuries. This reflection turns to the analysis of the actions of such women in the city space, taking into account time and relations between genders. It will be made from Lisbon City Council records, such as the *Posturas do Concelho de Lisboa* and the *Livro das Posturas Antigas*, in transcribed and published versions by the end of the 20th century. We understand that in the urban environment with developing municipalities, the unfavorable income conditions of the poorest population have made women's work to be more prominent. These blurring boundaries of daily life in a medieval city were witnesses of the actions of such women who performed functions for the provisioning of Lisbon.

KEYWORDS: Woman – Lisbon – Commerce - Concil

Introdução

A História das Mulheres e do Gênero conquistou seu papel nas pesquisas históricas nos últimos trinta anos. Neste universo que propunha novas abordagens e novas formas do fazer historiográfico, uma série de historiadores e historiadoras elevaram esta categoria

¹ Livro das Posturas Antigas. Leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues. Câmara Municipal de Lisboa: Lisboa, 1974; p. 89

² Professora colaboradora do curso de História da Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO), campus Duque de Caxias. Mestre em História Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF) na área de História Medieval, orientada pela professora Dra. Vânia Leite Fróes.



ao currículo e às grades de investigações em toda forma ocidental de pesquisa, entre estes Michelle Perrot (PERROT; DUBY, 1990), Joan Scott (SCOTT, 1995), Eileen Power (POWER, 2016), Judith Butler (BUTLER, 2017) e Pierre Bourdieu (BOURDIEU, 2017). Tais pesquisadores trouxeram a compreensão de que o gênero se apresenta tanto como uma categoria do pensamento que nos auxilia a compreender a história, quanto como uma relação social que influencia todas as atividades e as constroem, mesmo que parcialmente. Logo, o problema central a ser trabalhado neste texto inscreve-se numa história sociocultural, levando em consideração o estudo das figuras femininas relacionadas ao pequeno comércio urbano em Lisboa, nos séculos XIV e XV.

Tais mulheres que comerciavam nas ruas das cidades na Idade Média eram componentes de médios segmentos sociais, a maioria de baixa condição e de todos os estados civis. Eram solteiras, casadas, viúvas e exerciam a regatia, revendendo gêneros alimentícios, flores e alguns objetos de primeira necessidade. As encaixamos em uma categoria maior: as “mulheres de ofício”, que especificamente eram figuras femininas que agiram dentro do mundo da produção artesanal, seja de maneira vinculada à tutela de um homem ou com um maior grau de autonomia. Além disto, no ambiente urbano, as condições desfavoráveis de rendas da população mais pobre fizeram com que o trabalho realizado pelas mulheres ganhasse fôlego e passasse a fazer parte dos testemunhos escritos. Na Lisboa do fim do século XIV e início do XV, que ainda não havia atingido um grau considerável de desenvolvimento produtivo, o peso de tais mulheres era muito significativo para o abastecimento de gêneros alimentares (COELHO, 1990, p.40).

46

Pois esta Lisboa da Baixa Idade Média que passava a conhecer novas características de municipalidade e disputas por poder, novas relações de trabalho com a expansão dos negócios marítimos, necessitava de redes de oferecimento de serviços e provisionamento que se davam por meios “*os quaees em nossos Regno se nom costumão fazer senom per molheres*” (OA, Livro V, p. 412-413). E esta cidade que funcionava através de estruturas de parentescos familiares e solidariedades múltiplas, não pôde deixar de apreender em suas ruas, vielas e praças as figuras femininas que espalhavam cheiros e sabores a medida que apregoavam. Neste artigo analisaremos tais mulheres do comércio através de documentação concelhia. Este conjunto de fontes são testemunhas de quais direitos seus corpos possuíam no espaço, em que locais e horas poderiam vender suas



mercadorias, quais os preços poderiam ser cobrados e até mesmo o cerceamento de acesso e benesses caso fossem jovens solteiras. Investigaremos seu mester e o mercado ligado ao mesmo, com a tentativa de reconhecer suas funções através do espaço citadino, do tempo e das relações entre os gêneros.

O concelho de Lisboa e a regatia na Ribeira da cidade

A cidade medieval engendrou uma miscelânea entre concretude e utopia. Neste espaço de constante renovação, modificaram-se as relações de trabalho e vivências urbanas foram colocadas em prática através de novos espaços de sociabilidade (FRÓES, 2018). O lugar dos cidadãos e cidadinas foi constantemente reinventado e apresentou-se como um marco que condicionou a vida dos habitantes, conferindo organização e logicidade. Durante o fim do medievo, período abordado neste texto, os espaços urbanos se transformaram em pontos de atração de mão de obra e de uma pequena produção e comércio para atender a população citadina. Reiterando Jacques Le Goff, a cidade medieval que abordaremos é uma *“sociedade abundante, concentrada em um espaço pequeno, um lugar de produção e de trocas em que se mesclam o artesanato e o comércio alimentados por uma economia monetária”* (LE GOFF, 1998, p. 25).

47

Ainda, a Baixa Idade Média se caracterizou como um período de convulsões e de inovações, e no meio disto a cidade desponta como o espaço em que diversos tipos de relações se concretizaram, em especial relações de produção e de consumo. Em contrapartida, este mesmo espaço de imagem idealizada concedeu diferentes papéis a mulheres e homens. Logo, incluímos a percepção de que o conjunto de prerrogativas institucionais, econômicas e sociais, que conjuntamente constroem o viver urbano, transformaram a cidade medieval em lugar ideal de concentração e concorrência de poderes. Incluímos nessa assertiva os poderes relativos a municipalidade e as ordenações que decorrem para o caso da cidade de Lisboa, em Portugal nos séculos XIV e XV.

Deste modo, é importante destacar que na Idade Média portuguesa as noções de costumes e ordenações urbanas estavam atreladas. Havia o direito canônico, a tradição,



os forais, posturas e costumes que eram correspondentes à lei. A cidade de Lisboa manteve até o fim do século XV um mesmo foral que era somado por tantas outras leis, como as posturas e os costumes locais. Estas se mostraram necessárias para a ampliação e organização de normas para a administração e organização da cidade (OLIVEIRA MARQUES, 1986, p. 198) Neste artigo utilizaremos como fontes dois destes aparatos documentais: as *Posturas do Concelho de Lisboa*³ e o *Livro das Posturas Antigas*⁴, oriundos da atividade concelhia⁵.

Ao nível de administração local, os concelhos possuíam áreas circunscritas ao seu poderio. Eram o ponto básico da vida cidadina e podiam fazer parte de um senhorio, situação que os colocava como pagadores de direitos senhoriais. Historiadores portugueses como Marcelo Caetano (CAETANO, 1990), Mario Farelo (FARELO, 2008) e Miguel Gomes Martins (MARTINS, 2004) rastreiam a existência dos concelhos até o conde D. Henrique e Dona Teresa. Porém, consolidaram seu poderio político e econômico por volta dos séculos XII e XIII. Eram órgãos em que a aristocracia dos “*homens-bons*” decidia aspectos essenciais à vida da cidade: a escolha dos funcionários, os conflitos e consensos com a monarquia e áreas vizinhas; além das questões que diziam respeito aos cidadãos como assuntos de matéria urbanística e econômica, como definição de preços e qualidade dos produtos comercializados.

48

³ As *Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV)* com versão publicada no ano de 1974 em Lisboa pela Sociedade de Língua Portuguesa. A transcrição e leitura paleográfica foi feita por José Pedro Machado. Versam sobre pontos específicos ao trabalho realizado pelos almotacés, homens a serviço do concelho e que eram responsáveis pela fiscalização de pesos e medidas, taxaço, preço e qualidade dos alimentos, assim como a distribuição dos mesmos em tempos de maior escassez. Além disso, as posturas dos concelhos lançam regras a serem seguidas pelos trabalhadores e trabalhadoras de mester e daqueles que vendiam mercadorias pela cidade. Por meio de tais normatizações podemos apreender informações que cercavam as mulheres que temos por foco de análise.

⁴ Utilizaremos também o *Livro das Posturas Antigas* de Lisboa composto por regras relativas ao comércio, mesterais, ofícios, pesos e medidas, justiça, sociedade e outras categorias que de alguma forma estão relacionadas com as anteriormente citadas. Diz respeito às atividades normativas da câmara e concelho de Lisboa para o século XV, pertencendo assim ao Arquivo Histórico da Câmara Municipal da cidade. Entretanto, pode ser encontrado em uma versão transcrita em português medieval pela pesquisadora Maria Teresa Campos Rodrigues e foi publicado no ano de 1974, numa iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa. São as versões transcritas de ambos os documentos enunciados que utilizaremos neste texto.

⁵ A utilização de fontes normativas nos dá pistas importantes para a investigação sobre a circulação dos agentes históricos no âmbito urbano. Demonstam situações que podem ter tomado cena, quais agentes estavam por trás das mesmas, que multas e penas foram aplicadas para aqueles e aquelas que descumpriam o que estava postulado. As leis e posturas definiram as práticas da cidade, dos laços de coabitação e confraternidade, dos costumes que estavam postos e dão-nos um possível panorama histórico acerca da vivência dos grupos sociais.



No caso específico do concelho de Lisboa, Maria Helena da Cruz Coelho aponta que quarenta por cento dos postos eram ocupados pela aristocracia, porém esta era de origem da pequena nobreza e confundia-se com a cavalaria vilã e com peões (COELHO, 2011, p. 310). Nunca tais homens de concelho eram de altos segmentos nobres. Homens-bons, cavaleiros vilãos, fidalgos e, em menor grau, mercadores e letrados formaram uma elite urbana e criaram redes de poder que intencionavam manter suas posições privilegiadas dentro do poder citadino. Essa aristocracia urbana defendia os interesses dos concelhos, auxiliava e pressionava no processo de tomada de decisões. Logo, esses homens com uma capacidade considerável de comando nas mãos, não estavam longe dos padrões patriarcais de uma sociedade fortemente marcada pelo homem durante a época medieval. E as ações por eles tomadas nos demonstram que a vida cotidiana das mulheres de ofício e as que comerciavam produtos se desenvolveu num enquadramento jurídico desfavorável e limitativo.

Entretanto, devemos ter em conta que uma leitura inadequada dos textos da alçada normativa pode levar à conclusão de que as palavras escritas correspondem à jurisdição real da cidade a maneira com que as relações, mesmo as de controle jurídico, realmente se desenrolavam. Os estudos históricos atentam para a distância que existe entre a norma, o costume e a realidade da vida econômica. O uso da mão de obra feminina nas cidades medievais era visto com suspeição, era pouco remunerado, mas os vestígios que as documentações concelhias e camarárias nos deixam não permitem afirmar que a atividade feminina no mundo possuía menor número do que a masculina. E entre homens e mulheres que estavam nos ofícios, sejam da alçada do artesanato ou da fiscalização, efetivaram-se relações de confronto, de acordo e de domínio (COELHO, 1990, p. 39).

Ainda, a organização dos mesterais em Portugal não estava ainda completa no momento histórico ao qual analisamos. O termo “mesteiral” preconizava toda uma gama de trabalhadores heterogêneos, que se encontravam entre os “*meiaos*” e “*arraia-miúda*”, significando que não faziam parte de grupos mais altos da sociedade urbana do reino português dos séculos XIV e XV e nem de nenhuma oligarquia (MARCONI, 2016, p. 226). Essa categoria medieval incluía diversos indivíduos advindos da indústria, do artesanato e pequenos comerciantes. Segundo A. H. de Oliveira Marques, existiam dois aspectos principais que identificavam os mesterais no Portugal medieval: o fato de conseguirem seus



recursos monetários prestando serviços à comunidade e de possuírem uma certa autonomia no modo de vida e de trabalho (OLIVEIRA MARQUES, 1986, p. 270). Ademais, durante a Idade Média Central não eram muito numerosos, porém com o crescimento da vida urbana em Portugal no século XIV os mestres especializaram-se e cresceram em número. Porém, não é possível afirmar a existência de corporações de mestres até o final do século XV: a regulamentação completa dos mesmos somente se deu séculos depois no caso do reino português (SERRÃO, 1968).

Diante de tais aspectos, é importante que notemos que as mulheres de ofício eram agentes sociais do meio urbano que, além da tutela masculina, estavam subordinadas a um direito municipal. Um direito que vê de forma diferente as categorias sociais e de gênero. No que diz respeito à ocupação investigada, a função regateira era bastante disseminada e um tanto lucrativa. Eram vendedoras que compravam uma variedade de itens em grande quantidade para revendê-los por preço mais elevado. Andavam pelas ruas ou estavam em locais fixos e vendiam desde alimentos, legumes, pães, peixes, ovos, galinhas, coelhos, vinhos, mel, frutas, objetos e flores na busca de magros ganhos.

50

Porém, qual é a ideia que historiadores e historiadoras fazem das atividades remuneradas exercidas pelas figuras femininas na cidade durante a Idade Média? A sociedade dos mestres e as suas manifestações possuíam a marca do comando masculino. Assim sendo, durante a Idade Média existiam campos de “*competência específicos para homens e mulheres, que concediam às últimas o cuidado do ‘interior’, isto é, a casa, o pátio e o jardim, o cuidado dos filhos, da criação e da criação, e ainda a competência para os sectores têxteis, da alimentação e do pequeno comércio*” (OPTIZ, 1990, p. 392). Entretanto, mesmo com o padrão desfavorável ao sexo feminino, a historiografia não possui dúvidas de que um grande número de mulheres nos séculos XIV e XV atuavam em oficinas artesanais, trabalhando por meio de uma mão de obra familiar ou de maneira independente.

Claudia Optiz aponta que mesmo que o “*número de mulheres mestres fosse considerável em muitos ofícios, a maioria das mulheres trabalhava numa situação de dependência, por exemplo como aprendizes ou jornaleiras*” (OPTIZ, 1990, p.402). Era grande ainda o número de mulheres que exerciam atividades por meio do mundo doméstico, seja ajudando dentro das casas e/ou para atuar nas oficinas. E ainda assim



muitas daquelas que se lançavam numa atividade de comércio, a exerciam como continuidade da vida familiar e doméstica, trabalhando com itens alimentares e têxtil, como confecção, conserto de roupas e bordados. Faziam uso dos conhecimentos que possuíam, transmitidos de mulher para mulher. Sabiam enfornar, fazer pães, massas, ensopados e bolos. Sabiam fiar, cardar, teciam, limpavam, cuidavam de animais e traziam pequenas hortaliças e frutas aos mercados. Reinventavam-se e utilizavam todos os seus saberes para que angariassem rendas (GONÇALVES, 2007, p.21).

Logo, para a grande massa da população feminina urbana, existia a necessidade de trabalhar e desenvolver atividades que se relacionavam com o cotidiano doméstico, mas que aconteciam em um ambiente exterior: nas praças, ruas e ribeiras de cidades, nas tendas, vilas e aldeias na Idade Média. Não obstante, a visibilidade dessas mulheres na documentação concelhia está associada à sua condição social e de trabalho. São citadas sempre em grupo, não conhecemos suas identidades. O que nos faz perceber que eram oriundas de grupos familiares de poucas posses e faziam parte desse comércio a retalho para aumentar as suas próprias chances de sustento. Algumas mulheres que estavam fora de uma nomenclatura mais tradicional, como esposas ou viúvas, conseguiam magros ganhos por conta própria ou através de alguma forma de tutela masculina. Por tais aspectos, ao exercerem atividades no artesanato e no pequeno comércio, as mulheres garantiam a sua alimentação e a de toda a cidade.

51

Os mestres que mais saltam a documentação portuguesa provavelmente eram os de maior extensão na cidade. No caso das ocupações femininas, a regatia é uma das funções mais recorrentes nos escritos que analisamos, possuindo forte regulação por parte do concelho de Lisboa. Todavia, no universo da produção sobre as relações de ofícios em Portugal, por muitas vezes afirmou-se que os regateiros e regateiras não faziam parte do grupo dos mesterais, tendo em vista que não produziam propriamente as matérias que vendiam. O uso do termo foi limitado especialmente aos profissionais que ganhavam a vida por meio dos ofícios mecânicos e de artesanato (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p.136). Porém, estudos mais aprofundados e alguns pontos arrolados sobre o ofício dos almotacés nas *Ordenações Afonsinas* nos demonstram as regateiras juntamente com outros mesterais:

os Almotacees fejam bem avifados, que o primeiro ataa o fegundo dia, como entrarem, a mais tardar, mandem logo apregoar, que os carniceiros, e pateiras, e regateiras, e



almocreves, alfayates, e sapateiros, e outros Meffteiraaes todos ufem cada huã de feus meffteres, e dem os mantimentos a avondo, guardando as vereações, e pofturas do Concelho (AO, Livro I, p. 181).

Nesta medida, para investigar um mester que é realizado majoritariamente por meio do mundo feminino concordamos com as acepções da historiadora Ana del Campo Gutierrez ao expor que *“trabajo como la realización de cualquier tipo de tareas, remuneradas o no, que ayuden al sostenimiento del grupo familiar o del propio individuo que las lleva a cabo”*(GUTIERREZ, 2004, p. 266). Devemos notar a presença destas mulheres na cidade não somente a partir da atividade remunerada que exerciam, mas do seu âmbito familiar. E tal aparente simbiose que existia na busca de ganhos de sustento não diminui a determinante situação de domínio masculino sobre a mulher, seja de matriz econômica, social, mental ou política. Pois limitar-se ao quadro urbano dos homens de mester é deixar de lado o papel feminino econômico e social, exercido dentro e fora da família. As mulheres e suas crias participaram de maneira decisiva no crescimento econômico da vida urbana na Idade Média.

52

Tendo em vista tais assertivas, qual era o espaço delimitado para a mulher na cidade medieval? O que os seus corpos podiam no espaço? As ruas e as praças eram repletas pelos mais complexos cheiros. A imagem construída em relação às ruas na Idade Média é de muita desordem, sujeira, caminhos tortuosos e barulho. Eram repletas de balcões, tabuleiros que espaçavam pelo lugar com vendedoras e mercadorias. O chão era de terra batida (o que facilitava o acúmulo de lama em tempos de chuvosos) e a qualidade das calçadas não era excelente (GONÇALVES, 1996, p. 121-122). Em contrapartida, são nestes espaços que podemos perceber a regateira em ação, *“vendendo seus produtos às portas ou nas praças, no meio da azáfama e ruído de gentes e animais, espreitando a passagem dos oficiais do fisco, apregoando, regateando, injuriando – vivendo afinal”* (COELHO, 1990, p. 50).

No caso específico da cidade de Lisboa, o centro comercial concentrava em direção ao rio e o mar, dois pontos cruciais da expansão urbana. Era a Ribeira do Tejo, com estaleiros e prédios administrativos como a Alfândega, a Casa de Ver-o-Peso, o Armazém Régio, Portagem, o Pelourinho, palco da justiça de diversas punições com açoites e execução, além de outros pontos importantes que assistiam diariamente à circulação que



se avolumava na cidade baixa. Notadamente, a movimentação comercial de alimentos e itens de primeira necessidade era muito grande. Nesta localidade eram cobrados os tributos régios de mercadorias estrangeiras e de outros pontos do reino. E no interior de toda essa movimentação também estava a venda de frutas, legumes, galinhas, ovos, sardinhas e farinha pelas regateiras dentro das muralhas da Ribeira, que haviam sido erguidas ainda no século XIII (MOITA, 1983, p. 9).

Nesta “*muy noble E ssempre leall cidade de lixboa*” (MOITA, 1983, p. 1) a Ribeira pulsava ao receber mercadores estrangeiros, produtos longínquos e ao concentrar uma grande quantidade de bens e serviços. Nas primeiras horas chegavam os pescados frescos capturados à noite e os mantimentos para serem comercializados, com itens sendo vendidos em espaços no interior e exterior das muralhas. Nas praças em que fervilhavam as gentes, estavam as tendas que pertenciam ao rei e ao concelho, aforadas a particulares para exercerem suas atividades de produção e venda. E para o lado mais ocidental localizavam-se os estaleiros régios, tomados pelo som das atividades dos carpinteiros e calafates. Naturalmente, nem toda a região ribeirinha possuía os mesmos aspectos e quanto mais longe deste centro citadino, mais as atividades diárias retornavam a um ritmo de calma. Ademais, destacava-se neste espaço a Rua Nova, a mais luxuosa de todas. Onde os mercadores internacionais expunham produtos caros como tecidos de luxo, especiarias e ricas mercadorias (GONÇALVES, 1996, p. 61-75).

53

Logo, as ruas demonstravam o lado público da vida e as regateiras e regatões possuíam um espaço determinado de venda e ação, como poderemos observar através do *Livro das Posturas Antigas*:

Jtem que nenhũa Regateira que qujser vender pescado seco ho nom possa vender em nenhũa parte da Ribeira saluo des a fonte dos açougues da carne ataa os açougues da verçaria / E que nemhũu pescado fresco se vemda demtro no dito limjte. / E bem se poderá vender o dito pescado seco dos muros adentro da cidade onde quer que qujserem. / E quem ho contrairo fezer emcorrera na pena sobredita (LPA, 1974, p. 221).

E isso acontecia também porque os órgãos gestores da cidade de Lisboa, como o Concelho e a Câmara lançaram-se num esforço ordenador de urbanização do espaço, especialmente da Ribeira que possuía uma considerável circulação de pessoas, animais e mercadorias. O fim da Idade Média é marcado por uma grande preocupação de higiene e



isto está demarcado na documentação a qual utilizamos através da tentativa de um bom regimento da cidade. Estão arroladas posturas que impedem o lançamento de lixo e esterco na Ribeira (LPA, 1974, p. 6), que não se vendam sal fora dos muros de tal local (LPA, 1974, p. 15) , que as ruas sejam varridas pelos moradores que se concentravam na área comercial, o impedimento de abate de animais nas ruas e mistura de carnes de animais diferentes.

Uma questão perceptível entre as fontes das *Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV)* e o *Livro das Posturas Antigas* é a sobreposição da nomenclatura masculina do mester sobre a feminina. Na língua portuguesa, sabemos que os substantivos masculinos possuem uma preponderância sobre a forma feminina para o mesmo nome e é geralmente aceito como uma forma que inclui ambos os gêneros. É possível que o escrivão do concelho ao escrever na documentação o substantivo “*regateyros*”, também incluía as “*regateyras*”. Notadamente, este é um exemplo que pode ser aberto para a maioria dos mestres que temos conhecimentos, pois é longamente sabido pela historiografia que muitas esposas ajudavam seus maridos artesãos nas atividades remuneradas que eram demandadas.

54

Acharom por postura que sse estes regateyros ou regateyro que o uender a outrem E este a que o uender o er reuender. Seja o pam do concelho e den lhi Lx açoutes E en todos aqueles que for achado que revenderem o pam aiam a pãa de suso dita (PCL, 1974, p. 49).

Acharom por pustura que os regateyros que vinho trouxerem de ffora em tonees que assy como / o poser que assi o uenda e nom mesture outro uinho com el Et se contra esto passar pague Lx. Ssoldos pera almotaçarya (PCL, 1974, p.52).

A diferença que queremos demarcar aqui entre uma fonte compilada no século XIV e outra de um século posterior é o aumento do uso da nomenclatura somente no feminino. São diversas as posturas que versam sobre o que pode ser vendido, quando e onde no *Livro de Posturas Antigas* que incluem apenas as “*regateyras*” ou ambas as nomenclaturas. Tal situação provavelmente se deve ao crescimento das cidades e a mais uma série de fatores que estão ligadas à expansão marítima. Um grande número de homens associou-se aos intuitos de comércio na costa de África iniciado por meio da Dinastia de Avis, com o monarca D. João I e seus sucessores. Isto aconteceu por meio das oportunidades relacionadas ao mercado e à necessidade de mão de obra para as navegações. Ao longo



do século XV os homens lançaram-se ao novo mundo e deixaram uma grande margem para as mulheres passarem a ocupar posições no artesanato e no comércio (SEQUEIRA, MELO, 2012, p. 17). Nestes parâmetros, não podemos deixar de perceber o fato de que como a regatia era exercida por ambos os sexos, os conflitos deveriam ser recorrentes, mesmo que as figuras femininas a praticavam em maioria.

Das regateyras que dem o terço da mercadoria ao poboo: Ouuyde mandado do Corregedor e vereadores procurador e homens boons da muj novre e ssenpre leall çidade de lixboa que qualquer rregatam ou rregateira que comprar quaaesquer mantjmentos em quaisquer lugares honde sse custuman de vender E quallquer do poboo que hy chegar e quiser parte da dicta mercadoria qe o dicto rregatam ou rregateira lha dee .s. a terça parte ou ataa as duas partes pollo preço que os asy os sobredictos teuerem compradas e nam lho querendo dar que pague por cada hũa vez çem rreaes brancos pera a çidade facta a xxbj dias de Janeiro Joham de Braga o moço o fez anno de mjll e iijj Rtaij (LPA, 1974, p. 122-123).

Ainda, acima percebemos um dos exemplos de tentativas de proteger o consumidor lisboeta e salvaguardar seu acesso aos produtos de primeira necessidade a qualidade e preço justos. Lhes era permitido ter acesso a um terço ou mesmo dois terços dos espécimes que estavam sendo colocados à venda pelas regateiras. Uma postura como essa com certeza retirava desta mulher o lucro que recebia para o seu próprio sustento. Temos exemplo de multas e mesmo a possibilidade de perda da mercadoria caso produtos de origens diferentes fossem misturados⁶. Os homens do concelho preocupavam-se com as particularidades dos produtos, pois eram consumidores. A maioria dos produtos de consumo eram encontrados nos mercados, com as regateiras e demais tipos de vendedores. Desta forma, as regateiras vendiam para os homens do concelho e vendiam para outras mulheres.

55

Segundo Iria Gonçalves existia muita suspeição em relação às regateiras principalmente por conta da qualidade dos produtos alimentícios e das alterações que os

⁶ Outrossy acordarom que porquanto as rregateiras que vendem as çereijas fazem em ellas engano mesturando as çereijas çediças com as frescas e esso medes as meudas com as outras mays gradas E as de sintra com as do termo de torres e com as dalanquer e doutras partes e vendem todo per hũu preço o que he engano e perJuizo do pouoo Porem acordarom e poseram por pustura que nemhũua pessoa nam seja tam ousada de quallquer estado nem comdiçom que seJa que vendam as dictas çereiJas asy mesturadas sediças com frescas nem as de syyntra com as de torres nem de sseu termo nem dalaquer nem doutras partes senom cada hũuas sobre ssy e quallquer que o contrairo fezer que por a primeira vez pague pera o conçelho dez rreaes brancos de dez e por ssegumda vinte e por a terceira perca todallas çereijas que asy teuer mesturadas e seJam pera o conçelho (LPA, 1974, p. 152).



mesmos poderiam sofrer e, por conta ainda do controle dos preços (GONÇALVES, 2007, p. 14). Por exemplo, o peixe era uma mercadoria que se degradava rapidamente, assim como a carne vermelha, as aves, porcos, caprinos e os animais de caça. Como segundo exemplo temos as frutas, especialmente as secas, que possuíam um consumo alargado ao longo do ano. “*O comércio local, miúdo de todos os dias, tornara-se de tal modo indispensável à sobrevivência do cidadão na Baixa Idade Média*” (GONÇALVES, 2007, p. 12) que o montante dos revendedores era importante para conservar em quantidade o que oferecido e para consolidar as formas de abastecimentos. Assim, os itens alimentícios possuíam especial vigilância nas posturas que aqui analisamos e, por consequência, quem os revendia, as regateiras. Tais figuras femininas pagaram duras penas e até mesmo enfrentaram o encarceramento no momento em que descumpriam o que estava postulado.

Ordenaçom que nam comprem rregatãaes nem rregateiras nenhũa coussa ataa terça: Ouyvde mandado do Corregedor E vereadores E procurador e homens bons da muy nobre E ssenpre leall çidade de lixboa nam seja nenhuũ rragatam nem rregateyra da çidade nem de fora dela tam ousada de qualquer estado E comdiçom que seja que compre na çidade ataa que deem as badaladas na sse de terça pescado nem aves nem fruyta nem outro legume nem mantjmento nem palha nem herua pera Reuender na çidade saluo des que derem as dictas badaladas da terça E qualquer rregatam e rregateira que ho Comtrairo fezer que perca todo o que comprar atee a dicta ora e seja pera a çidade E o terço seja pera quem ho acussar e mays seja presso oyto dias na cadea E as pessoas que teuerem as dictas coussas pera vender (LPA, 1974, p. 12).

56

As badaladas da Sé anunciavam a missa de terça, às 9 horas da manhã, para que até esse horário todos já tivessem garantido suas mercadorias, assegurando assim que os moradores de Lisboa pudessem conseguir um preço mais justo. Somente após esse assinalar é que as regateiras poderiam comprar os mantimentos para revenda, conseguindo o lucro com os retardatários. Ademais, neste trecho percebe-se também como as atividades diárias das regateiras e dos regateiros eram controladas por meio da noção de tempo posta pela cultura cristã, latente nas cidades. Em Portugal, a chegada do primeiro relógio/sino se deu em 1377, pelo rei D. Fernando, em ação conjunta com a câmara da cidade de Lisboa e, posteriormente, em outras cidades e vilas como Viseu, Coimbra, Guimarães, Évora, Santarém e Braga. O sino/relógio passou a regular, ao bater de hora em hora, as atividades dos moradores da cidade. Inseriu uma percepção de um tempo que pode ser contado e que acelerou a vida cotidiana. O sino revolucionou a arquitetura religiosa e produziu um tempo novo (LE GOFF, 1992, p. 194).



Na cristandade existia a percepção da cronologia a partir da utilização das horas canônicas e dos dias santos. O sino e as suas badaladas são, em contrapartida, os reguladores da vida urbana, anunciavam a passagem do tempo, as horas de trabalho, de oração e algum evento ao qual precisavam chamar atenção dos cidadãos. O que demonstra sua importância e até mesmo o fascínio que causava em Lisboa. E esta sendo uma cidade ribeirinha, em todos os dias com exceção dos dias santos, os lisboetas recebiam barcos que aportavam na Ribeira logo nas primeiras horas da manhã com peixe e mariscos recém capturados. Apesar de que até tal momento a regulamentação completa dos mesterais ainda não estivesse presente, já era possível encontrar uma pretensa organização nos séculos XIV e XV (OLIVEIRA MARQUES, 1974, p. 140). Logo, o impedimento de comprar de mercadoria cedo demais, tanto defendia a garantia dos produtos quanto os horários estabelecidos de realização dos ofícios. As badaladas do sino da Sé regulavam a vida na cidade e além disso os mesterais seguiam regras de trabalhar de sol a sol e de respeitar os dias santos, que eram utilizados como marcos da vida e atividades cotidianas.

57

Acharom por postura que todolos regateuros que comprarem vinhos fora da villa pera uender no corpo da villa que na vasilha em que o trouxerem que o vendam em ela. Saluo no tempo dos mostos que o deuem a uender enas taanlhas (sic) ata dia de ssam migeel. E des sam migeel ata ssam martinho deuem no vender em pipas. E des ali adeante em qual uasilha o trouger. en essa (PCA, 1974, p. 52).

As mulheres não estavam relegadas somente a um âmbito da vida privada, sem acesso ao lado público da cidade medieval. Desenvolviavam atividades que passavam pela esfera dos espaços dos seus respectivos grupos familiares, de sua rua, de seu bairro e de sua cidade. Assim, a figura feminina do mundo leigo não estava imune às ideias medievais sobre os direitos de ir e vir, que circulavam através dos valores da cultura cristã e que, por isso impactavam nas relações de gênero e também nas atividades de comércio. Os marcos religiosos postulados pela Cristandade - sejam eles concretos como a importância da catedral, o sino, os mosteiros, ou um tanto mais simbólicos como a realizações de missas, procissões, datas religiosas, os sacramentos - não deixaram de impactar a vivência feminina. E as perspectivas criadas pelos grupos aristocráticos e de clérigos vieram para impor os pontos de vista coletivos sobre a sociedade. E por consequência sobre a mulher e seu corpo, relegado ao desconhecido.



As regateiras e o controle do corpo feminino

Um aspecto importante a ser analisado no caso da atividade da regatia feminina e sobre controle que tentava ser exercido pelos homens que administravam a cidade é o das multas e punições aplicadas. Segundo Vecchio, a punição feminina por meio da força física era uma possibilidade e demonstrava o mais latente exemplo da diferenciação existente entre os gêneros (VECCHIO, 1990, p. 161). A documentação nos exemplifica casos em que existia também a possibilidade de multas e prisões aos homens que descumpriam as posturas e regimentos colocados em livros pelo concelho da cidade. Porém, através do *Livro de Posturas* percebemos que punições e interdições mais fortes vinham principalmente às mulheres que tentavam exercer a regatia e eram solteiras, sem perder de vista que os costumes exigiam que as figuras femininas que praticavam esse pequeno comércio deveriam ser somente casadas ou viúvas.

A historiadora alemã Claudia Optiz afirma que “*é precisamente neste domínio que a tutela exercida sobre o sexo feminino pelos maridos tinha recuado muito cedo em benefício de uma capacidade para o negócio*” (OPTIZ, 1990, p. 395). Neste mundo urbano dos séculos XIV e XV em que o núcleo familiar tende a diminuir - também por conta da ação da peste -, os casais que exerciam atividade remunerada, seja sob o mesmo mester ou em âmbitos diferentes, eram verdadeiras empresas familiares que passaram a compor os novos núcleos urbanos e económicos. Assim, para que dessa figura feminina não houvesse suspeições, exigia-se que a mesma fosse casada. Percebe-se através do *Livro de Posturas Antigas* que a mulher solteira que praticasse a regatia era multada em moeda, e inclusive açoitada caso continuasse a exercer a função.

Que nenhũa mulher solteira nam sseJa rregateira: ouuyde Mandado do Corregedor vereadores procurador e homeens bons da muy noble e ssenpre leall çidade de lixboa nam seJa nenhũa mulher solteira que per ssy vyva que aJa de ser rregateira de nenhũa Couss que aja de vender saluo se for cassada ou vyuuva que viva onestamente e quallquer que acha for que por a primeira vez pague pela primeira Lx rreaes E polla segumda çem rreaes E esto pera o Conçelho e polla terçeira ve lhe dem dez açoutes na praça estprita a bj dias de março alvaro martjnz a fez anno de mjll e iij xxxiiij (LPA, 1974, p. 54).



O que a documentação nos demonstra é que existia alguma forma de proteção para as mulheres de ofício contanto que as mesmas comercializassem de acordo com as normas especificadas, particularmente para mulheres casadas. Neste parâmetro, a posição das mulheres regateiras também variava de acordo com o que as mesmas poderiam comerciar. As regateiras do pescado estavam impedidas de vender peixe no mesmo espaço em que as esposas de pescadores vendiam o trabalho fruto de seus maridos. Em tese, a mulher regateira não podia vender aquilo que não produzia. Tais posturas urbanas contra a figura feminina que não havia casado eram erigidas para beneficiar os maridos, mas ao fazer isso talvez também estivessem beneficiando outra categoria social feminina e melhorar seu status social. Assim, é perceptível que a mulher casada ou em viuvez, mesmo que exercesse a mesma função da regatia, possuía um ligeiro maior prestígio social do que a mulher solteira. Além disso, notamos a presença de marcos que assinalavam o espaço o qual os seus corpos poderiam ocupar nas ruas da Ribeira de Lisboa.

Acordarom poer marquos de pedra na calçada honde se vende o ssall E mandarom que nenhũa regatejra nam seJa tam ousada que venda pescado antre as donas do dicto pescado que sseus maridos pescarem E venham as dictas rregateiras vender o dicto pescado aa dicta calçada dos marquos pera çima atee as boticas do sall e quallquer rregateira que o contrayro fezer e achada for vendendo o dicto pescado antre as donas delle page de pena pera as obras da çidade b reaes e o terço aja quem as acusar e jaça biiij dias na cadea pere annes a fez dia e mes e era ssusodicta (LPA, 1974, p. 152).

59

É importante que notemos que os estudos acerca da condição da mulher solteira na cidade e campo na Idade Média passaram a ter destaque em pesquisas acadêmicas a partir do final do século XX. Estes foram levados a cabo por historiadores e historiadoras que concentravam seus estudos principalmente nas áreas de demografia e economia na intenção de investigar questões como casamento e reprodução (FROIDE, 2006, p. 759-761). Eileen Power anteriormente se dedicou a analisar tal aspecto a partir das mulheres do mundo do trabalho na obra *Medieval Women* (2016) e atentou para o seguinte fato: apesar de que o casamento era considerado como uma carreira, nem sempre significava que a mulher se concentrava exclusivamente nos trabalhos domésticos. Nem todas as mulheres possuíram a possibilidade de casar, especialmente porque o número de mulheres excedia o número de homens, por uma grande variedade de motivos (POWER, 2016, p. 45). Fatores econômicos e sociais que a impediam de casar, como a ausência de um dote,



colocavam a mulher fora de um parentesco familiar e econômico. Além destes, segundo a historiadora inglesa:

this was due to the greater difficulty of rearing boys and possibly to the greater mortality among men in the perennial plagues of the Middle Ages; partly also to the greater risk of sudden death which they ran in wars, or town feuds, or general disturbances of the countryside; partly to the celibacy of the large body of monks and still larger body of secular clergy whose numbers were very much greater than those of nuns (POWER, 2016, p.46-47)⁷.

Deste modo, tais mulheres solteiras tinham que arcar sozinhas com seu próprio sustento. Independentemente de estar sob alçada masculina através de um pai, irmão ou tio, a mulher solteira era paulatinamente posta de lado no espaço citadino que estava associada a uma latente falta de identidade social. É notável que o casamento era central na determinação da condição social feminina e isto está presente na documentação portuguesa através de uma perceptível desconfiança para com a mulher não-casada. A mulher solteira possuía pouco trânsito se não estivesse sob a tutela de um homem. E segundo afirma Amy Froide, historiadora americana atuante na Universidade de Maryland, o número de mulheres que nunca casaram e que habitavam nos centros citadinos era maior do que no campo, tendo em vista que as localidades urbanas ofereciam mais oportunidades de trabalho (FROIDE, 2006, p. 759). Concomitantemente, a sua condição social estava frequentemente associada com pobreza e atividades ilícitas de uma cidade medieval. Tais figuras femininas eram marginalizadas, pois existia uma grande chance de serem associadas com a prostituição e com barregania.

60

Esta podia ser considerada como mesmo uma forma de caluniar o comportamento de muitas dessas figuras femininas que não iam de encontro com os padrões da sociedade da época. A mulher solteira, seu corpo e sua autonomia, não estavam sob a custódia de um homem e nem se encaixavam em simbologias sociais poderosas que conotavam o casamento como um sacramento. Ainda, aquela que não contraía matrimônio encontrava-se distante de um discurso normativo e moral sobre o controle do corpo e da sexualidade

⁷ A tradução é livre e feita pela autora. “Isso foi devido à maior dificuldade de criar meninos e possivelmente à maior mortalidade entre os homens nas pragas perenes da Idade Média; parte de algo como o maior risco de morte súbita que os mesmos enfrentaram em guerras, brigas na cidade ou distúrbios gerais do campo; em parte ao celibato do grande corpo de monges e do corpo ainda maior do clero secular, cujos números eram muito maiores que os das freiras.



feminina por parte do marido. Para além dos efeitos relativos à sexualidade feminina, a mulher solteira diferia dos exemplos preconizados pela concórdia social que apresentava o matrimônio como a formação de uma nova rede de parentesco e alianças que possuíam a capacidade de alterar o panorama social de uma comunidade (VECCHIO, 1990, p. 148).

Uma pesquisadora que exprime com contundência a diferença de posição entre mulheres solteiras, viúvas e casadas é Ana del Campo Gutiérrez, atuante na Universidade de Zaragoza no artigo *El status femenino desde el punto de vista del trabajo (Zaragoza, siglo XIV)* publicado em 2004. Reiteramos aqui a posição da historiadora ao afirmar que a condição de trânsito e status da mulher dentro da cidade está intimamente associada à situação que a mesma possuía para com as autoridades da cidade. E as figuras femininas que exerciam um mester por conta própria possuíam baixo status por razão da sua situação econômica desfavorável e pela falta de defesa que enfrentavam por parte dos oficiais do concelho (GUTIERREZ, 2004, p. 296-297). E este era um traço da misoginia da sociedade medieval.

61

Porém, pouco cremos que tais posturas fossem cumpridas de maneira ferrenha, pois mulheres casadas, viúvas e solteiras buscavam ganhos nessa modalidade de pequeno mercado. A existência da norma, e a repetição da mesma, demonstra que possivelmente o número de mulheres que não contraíram o matrimônio e que exerciam a atividade era grande. Como postulou Eileen Power, a posição social da mulher apresenta-se de maneira diferente na teoria, na situação legal e na vivência diária (POWER, 2016, p.1). Esta condição de trânsito relacionada ao estado civil poderia mudar com uma certa rapidez se considerarmos as intempéries presentes nas relações sociais durante a medievo. Entretanto, é importante que notemos que a posição social que a mulheres possuíam em um sistema de artesanato marcado pelo domínio masculino dos mesteirais as posicionavam à margem. Trabalhavam para o artesanato, para o pequeno comércio, mas não faziam parte das organizações de controle das atividades remuneradas e por muitas vezes, não estão presentes nas documentações. Seus corpos e direitos foram alienadas ao longo do processo histórico e do fazer historiográfico.

Considerações finais



Os estudos da História das Mulheres e das relações de gênero abrem as perspectivas da História para novas questões. É necessário que tenhamos sempre o cuidado de não transportar conceitos e sociabilidades modernas sobre os papéis atribuídos às mulheres do mundo presente em relação às vivências do passado. O desvendar da condição feminina na Idade Média e qual era a sua capacidade de circulação continuará a ser uma questão aos estudos, pois é fato a frequente subalternização da figura feminina perante a sociedade. Segundo Claudia Optiz, as características da atividade econômica exercida por mulheres continuaram até o fim da modernidade com limitados entraves. Porém, estas que devem ser encaradas como agentes sociais do meio urbano, tornaram-se “*vítimas de um processo geral de transformação econômica*”, pois desenvolveu-se uma concepção dominante de que os “deveres” relacionados a ser mulher, mãe e esposa são impedimentos para a sua atuação profissional (OPTIZ, 1990, p. 409).

É importante mencionar que o título deste texto, retirado das fontes documentais as quais investigamos, remete à uma situação de longa duração, da alçada do costume e da vivência cidadina por meio de posturas. Esta era a experiência cotidiana da mulher de ofício, das regateiras em questão, que viviam sob a suspeição de significações muito maiores do que somente a sua função econômica exercida. Tivemos o objetivo de esmiuçar esta atividade feminina que se desenvolveu em um padrão desfavorável de municipalidade e posicionamento jurídico. As mulheres que percorriam as ruas apregoando seus itens à venda são testemunhas do imbricamento de dois tempos e espaços concorrentes: o da vida doméstica e dedicada exclusivamente a afazeres associados ao feminino e o tempo do trabalho, da aceleração, intimamente relacionado com a reinvenção das cidades nos séculos XIV e XV (COELHO, 1990, p. 50).

Ao exercer atividade remunerada junto com as figuras masculinas, a mulher tornou-se um esteio da sociedade medieval. O constante conflito com as autoridades dos órgãos concelhios são o exemplo de esforços que as mulheres faziam para possuírem mais autonomia e que contrapunham os intentos impostos pelas mentalidades do medievo. Por fim, ao percebermos o contexto maior encontramos a cidade da Idade Média que elaborou uma cultura urbana de indivíduos citadinos mais afeitos à mudança (LE GOFF, 2002, p. 231). Pois, “*quando a cidade se transforma, ela se transforma por inteiro, como um ser vivo*”



(LE GOFF, 2002, p. 219). Estas mulheres que buscaram por mais sustento financeiro e, talvez, autossuficiência, contribuíram para a mudança de pequenas conjunturas da vida em comunidade e para consolidar as bases do ir e vir feminino no cotidiano citadino medieval.

Referências

Fontes

Livro das Posturas Antigas. Leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues. Câmara Municipal de Lisboa: Lisboa, 1974.

Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV). Apresentação de Francisco José Veloso e leitura paleográfica, nótula e vocabulário por João Pedro Machado. Lisboa, 1974.

Obras gerais

ABREU-FERREIRA, Darlene. Work and identity in early modern Portugal: what did gender have do with it?. **Journal of Social History**, vol. 35, n° 4, 2002, p. 859-887.

CAETANO, Marcelo. **A Administração Municipal de Lisboa durante a Primeira Dinastia (1179-1383)**. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

COELHO, Maria Helena da Cruz. “Em prol do bom governo da cidade”: a presença das elites urbanas nas cortes medievais portuguesas. In: **La Gobernanza de la Ciudad Europea en la Edad Media**. SOLÓRZANO TELECHEA, Jesús Ángel e ARÍZAGA BOLUMBURU, Beatriz, Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 2011, p. 299-322.

_____. A mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas. In.: **Homens, espaços e poderes. Séculos XI-XVI**. Vol 1. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, p. 37-59.

FARELO, Mário Sérgio. **A Oligarquia Camarária de Lisboa (1325-1433)**. Tese de Doutoramento em História. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008.

FROIDE, Amy. Singlewomen. In.: SCHAUS, Margareth (ed.). **Women and Gender in Medieval Europe: an encyclopedia**. Nova Iorque: Routledge, 2006, p. 759-761.

FRÓES, Vânia Leite. **Cidades de Deus, cidade dos homens: texto, imagem e oralidade**. Notas de aula. Disciplina oferecida ao Programa de Pós-Graduação em História, Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, 2018.

GONÇALVES, Iria. Regateiras, padeiras e outras mais na Lisboa medieval. In.: FONTES, João Luís; KRUS, Luís; OLIVEIRA, Luís Filipe (orgs.). **Lisboa medieval: os rostos da cidade**. Lisboa: 2007.

_____. **Um olhar sobre a cidade medieval**. Cascais: Patrimonia Historica, 1996.

GUTIERREZ, Ana del Campo. **El status femenino desde el punto de vista del trabajo (Zaragoza, siglo XIV)**. In.: Aragón en la Edad Media, nº 18, 2004, p. 265-298.

KARRAS, Ruth Mazo. **Sexuality in medieval Europe: doing unto others**. Nova Iorque: Routledge, 2017.



- LE GOFF, Jacques. Cidade. IN.: LE GOFF, Jacques et. SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002, p. 219-236.
- _____. **O apogeu da cidade medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- _____. **Por amor às cidades**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.
- MARCONI, Bruno. Experiência social e resistência em Portugal no século XIV - as revoltas mesterais e a oligarquia camarária de Lisboa. **Roda da Fortuna**. Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medieval, v. 5, p. 221-241, 2016.
- MARTINS, Miguel Gomes. **O Concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e Organização Municipal (1179-1383)**. IN.: Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa. *Lisboa*: Câmara Municipal. Série I, 2004, p. 67.
- MOITA, Irisalva. A imagem e a vida da cidade. In.: **Lisboa quinhentista: a imagem e a vida da cidade**. Lisboa: Imprensa Municipal de Lisboa, 1983.
- OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. **Portugal na crise dos séculos XIV e XV**. Lisboa: Editorial Presença, 1986.
- _____. O trabalho. In.: **A sociedade medieval portuguesa**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1974.
- OPTIZ, Claudia. A luta pelo pão de cada dia: as mulheres e o trabalho. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres no Ocidente – A Idade Média**. Porto: Afrontamento, 1990. v.2; p. 391-411.
- POWER, Eileen. *Medieval Women*. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
- SEQUEIRA, Joana; MELO, Arnaldo Sousa. A mulher na produção têxtil portuguesa tardo-medieval. **Medievalista**, Lisboa, número 11, jan/julho, 2012.
- SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Vol III. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1968.
- VECCHIO, Silvana. A boa esposa. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres no Ocidente – A Idade Média**. Porto: Afrontamento, 1990. v.2.